

## Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.091/2013

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUIA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUIA BRANCA - AUAB para pagamento de parte do valor do transporte escolar para as faculdades de Colatina/ES e Nova Venécia/ES, tendo como base o seguinte valor por cada dia letivo:

I – em prol do transporte que se desloca rumo as faculdades situadas na Cidade de Colatina/ES o valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais);

 II – em prol do transporte que se desloca rumo a faculdade situada na Cidade de Nova Venécia/ES o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais);

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no artigo anterior, correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 04 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2013.

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI

Prefeita Municipal